



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Paraíba, 576 – Savassi – Fone: 3269-2039– C. Postal 704 – CEP 30.130-141 – Belo Horizonte/MG – e-mail: ipsm@ipsm.mg.gov.br

Ofício Circular nº 09/2018 - SCCC/DAS/DS/IPSM.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018.

Assunto: Cientificação de previsão de Sanções Administrativas na inobservância das regras de procedimentos da Tabela Odontológica do IPSM.

Senhores Credenciados,

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais - IPSM, informa:

As sanções administrativas aos contratados da Administração Pública que praticam ilícitos administrativos, estão previstas no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, bem como no contrato de prestação de serviços de assistência à saúde com o IPSM.

A aplicação dessas sanções visa, em última análise, preservar o interesse público quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por prestadores de serviços de assistência à saúde na execução dos contratos de credenciamento.

Não obstante a dispensa de auditoria odontológica em avaliação clínica presencial dos beneficiários do SISAU, há uma rotina de auditoria por amostragem, auditoria eletrônica dos procedimentos, bem como auditoria realizada nas contas, a fim de identificar possíveis fraudes, erros ou irregularidades nos registros dos atendimentos.

Assim, este Instituto está atento e monitora rotineiramente os dados de processamentos referentes a rede credenciada.

Neste sentido, o IPSM informa que já foram identificados desvios variados acerca dos mencionados atendimentos e que os devidos Processos Administrativos Punitivos, estão sendo confeccionados para aplicação das sanções administrativas, conforme previsão do artigo 87, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, o contratado fica cientificado que a verificação da incidência em falta, de qualquer natureza, poderá ensejar a aplicação das penalidades legais pertinentes ao caso, com fulcro na legislação acima especificada.

Isto posto, renovamos votos de estima e respeito

Atenciosamente,


Fabiano Villas Boas, Cel PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM